

Adriano

LEI nº 899

Abre Crédito Especial

O Prefeito municipal de Nova Vené-
cia, Estado do Espírito Santo, faço saber que
a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a
presente lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no montan-
te de R\$ 10.600,12 (dez mil e seiscentos
cruzeiros e doze centavos), assim discrimi-
nados:

Gabinete do Prefeito municipal - Administr.

3.1.4.0-00 ED-03 2.350,00

Depto Adm. Geral - Ensino de 1º Grau

3.1.3.0-00 ST-0 2.000,00

Abastecimento de Água

4.1.3.0-00 Eq. e Instalações 2.550,00

Depto. Serv. Municipais - Feiras, Merc. Matad.

4.1.3.0-00 - Eq. e Instalações 2.563,00

Somento

3-1-2-0-00 MC 1.137,12

Art. 2º - Os recursos para pagamento a que
se refere o artigo anterior, serão pelo
saldo de Arrecadação conforme art. 43,
item II, §§ II da Lei 4.320/64

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Assessoria

Gabinete do Prefeito municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 21 de dezembro de 1976.

Prefeito Municipal